



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1362/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/2014

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Calvo, José Américo, Marta Costa, Floriano Pesaro e Andrea Matarazzo, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

De acordo com o autor da proposta, a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância objetiva o atendimento integral e integrado, não só de crianças, mas também de suas famílias e busca a promoção de transformações culturais, a construção de alianças e parcerias entre o Poder Público e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva dos direitos na infância, bem como a sensibilização da sociedade sobre a importância do afeto, das relações sociais, da educação, da saúde e de estimular as capacidades da criança nos seus primeiros anos de vida.

Em dezembro de 2015, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicitou requerimento de informações ao Executivo que retornou à Comissão em dezembro de 2016 com manifestação contrária ao presente projeto, alegando, sobretudo, que o projeto diverge em algumas concepções acerca das políticas públicas voltadas ao público em questão, ademais informaram sobre a existência de normativas e ações (federais e municipais) vigentes que contemplam os objetivos do projeto.

As leis brasileiras já asseguram uma série de direitos para as crianças de zero a seis anos de idade. Como exemplo mais recente, cabe ressaltar a existência da lei federal nº 13.257 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. A efetivação de tais direitos depende principalmente da implementação de políticas públicas coerentes, eficazes e contínuas.

Face ao exposto, e considerando que as concepções sobre a Primeira Infância que orientam a presente proposição encontram-se em divergência com o debate mais atual sobre o tema, especialmente no âmbito da educação, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que concerne à sua competência técnica, entende que a proposição não deve prosperar, sendo, portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Janaína Lima (NOVO) - Contrário

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.